



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
RESOLUÇÃO	1
EDITAIS	1
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - DAEV	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaíso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaíso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaíso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaíso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1024

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15- CMAS - 2026

observando as normas relativas à execução, utilização e prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Diana Camila Silva Canuto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALPARAISO – SP

Criado pela Lei Municipal nº 1699/99, alterado pelas leis 2117/11e 2212/2014



RESOLUÇÃO Nº 15, 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Aditivo 2 - Plano de Trabalho Anual 2026 do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Menino Jesus, referente o remanejamento de valores do Recurso Federal entre os tipos de despesas.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2212/2014, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2026 e registrada sob ata nº 10/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Trabalho Anual 2026 - Aditivo 2 do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Menino Jesus, visando ajustar a aplicação dos recursos federais às necessidades de execução das atividades previstas;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento dos valores previstos nos tipos de despesa do Plano de Trabalho Anual 2026 – Aditivo 2, de modo a adequar a aplicação dos recursos às despesas necessárias para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que as alterações propostas não implicam aumento ou redução do valor total do recurso federal destinado à execução do Plano de Trabalho, tratando-se exclusivamente de remanejamento entre categorias de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento dos valores destinados à **capacitação da equipe** e **material de consumo** para a categoria de **despesas gerais**, bem como dos valores destinados à **energia** para **honorário contábil**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual 2026 – Aditivo 2 do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Menino Jesus, referente ao recurso federal, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento dos valores previstos no Plano de Trabalho Anual 2026 – Aditivo 2, sem alteração do valor total do recurso federal, conforme segue:

I – Remanejamento dos valores destinados à capacitação da equipe e material de consumo para despesas gerais;

II – Remanejamento dos valores destinados à energia para honorário contábil.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Menino Jesus deverá aplicar os recursos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e com a legislação vigente,

RESOLUÇÃO Nº 16- CMAS - 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALPARAISO – SP

Criado pela Lei Municipal nº 1699/99, alterado pelas leis 2117/11e 2212/2014



RESOLUÇÃO Nº 16, 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Aditivo 2 - Plano de Trabalho Anual 2026 do Lar da Criança Santo Antônio SCFV, referente ao remanejamento de recursos do Recurso Municipal entre os tipos de despesas.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2212/2014, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2026 e registrada sob ata nº 11/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Aditivo 2 - Plano de Trabalho Anual 2026 do **Lar da Criança Santo Antônio SCFV**, visando ajustar a aplicação dos recursos municipais às necessidades de execução das atividades previstas;

CONSIDERANDO a apresentação das **Justificativas nº 2 e nº 3**, referentes à correção e ao remanejamento dos valores previstos nos tipos de despesa do Plano de Trabalho Anual 2026 - Aditivo 2;

CONSIDERANDO que as alterações propostas não implicam aumento do valor total do recurso municipal destinado à execução do Plano de Trabalho Anual 2026 – Aditivo 2, tratando-se de remanejamento entre categorias de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Aditivo 2 - Plano de Trabalho Anual 2026 do Lar da Criança Santo Antônio SCFV**, referente ao **Recurso Municipal**, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento dos valores.

Art. 3º O Lar da Criança Santo Antônio SCFV deverá aplicar os recursos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e com a legislação vigente, observando as normas relativas à execução, utilização e prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Diana Camila Silva Canuto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1024

EDITAIS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PRÊMIO MUNICIPAL DE ARTESANATO DE VALPARAÍSO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

OBJETO: Premiação cultural de artesãs e artesãos do Município de Valparaíso, em reconhecimento à trajetória e à atuação no artesanato, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — Ciclo 2.

MODALIDADE: Premiação, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.903/2024. O prêmio é concedido sem contrapartida, sem obrigação futura e sem prestação de contas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022; Lei nº 14.903/2024; Decreto nº 11.740/2023; Decreto nº 11.453/2023; e Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Não se aplica a Lei nº 14.133/2021, conforme o § 4º do art. 2º da Lei nº 14.903/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

NÚMERO DE PREMIADOS: Não há número fixo de vagas. Serão premiados todos os inscritos considerados aptos pela Comissão de Seleção.

VALOR DO PRÊMIO: Não fixo. O valor total é dividido em partes iguais entre os premiados de cada grupo de concorrência, conforme o quadro abaixo. O valor unitário será apurado e divulgado no resultado final.

DIVISÃO DOS RECURSOS POR GRUPO DE CONCORRÊNCIA

GRUPO DE CONCORRÊNCIA	PERCENTUAL	VALOR	BASE LEGAL
Ampla concorrência	60%	R\$ 21.000,00	—
Pessoas negras (pretas e pardas)	25%	R\$ 8.750,00	IN 10/2023
Pessoas indígenas	10%	R\$ 3.500,00	IN 10/2023
Pessoas com deficiência	5%	R\$ 1.750,00	IN 10/2023
TOTAL	100%	R\$ 35.000,00	

Não havendo premiados em um dos grupos reservados, o respectivo valor será remanejado para a ampla concorrência.

QUEM PODE PARTICIPAR: Exclusivamente pessoas físicas maiores de 18 anos, que residam em Valparaíso há pelo menos 2 (dois) anos e atuem no artesanato. Vedada a inscrição em nome de pessoa jurídica, grupo ou coletivo.

LIMITE DE INSCRIÇÃO: 1 (uma) inscrição por agente cultural, podendo ser premiado uma única vez.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Das 8h do dia 28 de agosto de 2026 às 23h59 do dia 11 de setembro de 2026.

FORMAS DE INSCRIÇÃO: Por escrito, por vídeo, por áudio ou oralmente na sede da Secretaria. Envio por e-mail para pnab@valparaíso.sp.gov.br ou entrega presencial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Análise da trajetória do agente cultural em 4 critérios, de 0 a 10 pontos cada, totalizando até 40 pontos. Será premiado quem somar no mínimo 20 pontos.

RECURSOS: Prazo de 3 (três) dias úteis em cada etapa. Os recursos da etapa de seleção serão julgados pela Comissão de Seleção e os da

etapa de habilitação pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

HABILITAÇÃO: Documento com CPF e comprovante de residência em Valparaíso de pelo menos 2 anos. Não são exigidas certidões negativas de débitos.

TRIBUTAÇÃO: Não incide Imposto de Renda sobre o valor do prêmio, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.903/2024. Não será exigida nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação própria do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Í N T E G R A D O E D I T A L E

ANEXOS: www.valparaíso.sp.gov.br/ciclo-2---2025/

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147, Valparaíso/SP. E-mail pnab@valparaíso.sp.gov.br. Telefone (18) 3401-9209. Atendimento presencial de apoio à inscrição de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Valparaíso, 27 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Secretário em substituição pela portaria nº 243 de 21 de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - DAEV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026



Departamento de Água e Esgotos de Valparaíso - DAEV.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - CEP: 16.880-000 - Valparaíso-SP Fone: (18) 3401-1019

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO – DAEV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O Departamento de Água e Esgotos de Valparaíso – DAEV torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **menor valor global**, objetivando a **contratação de empresa para locação de 01 (uma) retroescavadeira, modelo equivalente ou superior à Caterpillar 416E, sem operador, para atendimento das demandas operacionais do DAEV**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada por meio da plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br), no dia **10 de setembro de 2026, às 14h00**, sendo que o recebimento das propostas será encerrado às **13h00** do mesmo dia. O início do recebimento das propostas ocorrerá em **01 de setembro de 2026, às 10h00**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1024

O procedimento licitatório observará a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Municipal nº 4.448, de 20 de dezembro de 2023**, a **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e demais disposições legais aplicáveis.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.bnc.org.br e demais meios oficiais de divulgação. Informações pelo telefone **(18) 3401-1019**.

Valparaíso/SP, 27 de agosto de 2026.

TIAGO JOSÉ MARTINS

Superintendente do DAEV